

Reckitt Benckiser Group plc 103-105 Bath Road, Slough, Berkshire SL1 3UH,
United Kingdom

Tel: +44 (0) 1753 217 800 Fax: +44 (0) 1753 217 899 www.rb.com

Código de Conduta de Terceiros

1. Objetivo e Escopo

1.1 Objetivo

O objetivo deste Código de Conduta é fornecer aos Terceiros que trabalham com a RB ou em nome desta os mais elevados princípios e expectativas no que diz respeito à conduta de negócios ética. Na RB, acreditamos que a parceria é a melhor forma pela qual podemos encontrar soluções, e por isso nosso alvo é construir relações de confiança a fim de criar valor para nossos clientes.

1.2 Escopo

Esta política aplica-se a todos os Terceiros e seus funcionários em todo o mundo ("Terceiros), e a todos que desempenham serviços em nome de um Terceiro. Embora esta Política estabeleça os princípios e expectativas da RB relativos à conduta comercial, os Terceiros também devem reconhecer que operamos em um ambiente regulatório complexo e que os requisitos legais variam de acordo com o local onde realizamos negócios.

É de responsabilidade de cada Terceiro identificar as leis e regulamentações locais, garantindo, assim, total conformidade. À luz desses requisitos, a presente Política define as normas mínimas de conformidade da RB, no que se refere a conduta comercial, entretanto, nos casos em que as normas locais exijam controles mais rígidos, as leis e políticas locais aplicáveis devem ser implementadas e seguidas. Em todos os casos, as leis locais aplicáveis devem sempre ser seguidas.

2. Declaração da Norma

Desenvolver relacionamentos fortes e de confiança com Terceiros é uma importante prioridade da RB. Nosso foco está em criar um mundo melhor, com vidas mais saudáveis e lares mais felizes. Para usufruir de relacionamentos fortes e adequados com os Terceiros relacionados, é necessário implementar fortes controles internos e políticas de conformidade. Esperamos o mesmo dos Terceiros com os quais trabalhamos, nos ajudando a construir uma relação de confiança e a mitigar a exposição a riscos.

Todas as interações comerciais ocorrem com base em transações abertas e honestas, e que são éticas tanto em sua aparência quanto de fato. Terceiros jamais devem solicitar suborno ou facilitação de pagamentos, e todas as contratações devem respeitar direitos humanos básicos.

3. Vivenciando nossos Valores

Os valores fundamentais da RB são constituídos por um conjunto de princípios e comportamentos interligados. O valor da Responsabilidade fica no centro. Cada um deles é vital.

Viver nossos Valores coloca o exercício da responsabilidade em posição central. Os negócios são conduzidos de maneira honesta e íntegra. Juntamente com nossos Terceiros, precisamos sempre fazer a coisa certa.

Esperamos que nossos Terceiros ajam de maneira justa, tratando outras pessoas com respeito, procurando oportunidades de melhorar os produtos e inovar de forma responsável na busca pelos resultados..

Esta política serve como guia e padrão para traduzir nossos valores em um comportamento diário e a continuar trabalhando rumo a um objetivo comum - ter um comportamento ético e em conformidade com nossos valores, políticas e procedimentos, bem como com as leis aplicáveis.

3.1 Expectativas

Esperamos que esta Política seja implementada por todos os Terceiros com os quais trabalhamos bem como por seus funcionários. Esperamos que a Gestão Sênior dos Terceiros se responsabilize por garantir conformidade em todos os níveis. A gestão deve ser responsável por garantir que a conformidade seja evidenciada e que os documentos adequados sejam arquivados. A RB reserva-se o direito de garantir a implementação e conformidade com esta Política, através de análises periódicas e auditorias no local.

3.2 Política Speak-Up

A RB possui uma linha direta Speak Up, que permite aos Terceiros e seus funcionários formalizarem suas preocupações de não conformidade com esta Política, o Código de Conduta da RB e qualquer lei ou regulamentação aplicável. A RB oferece confidencialidade e anonimato a todos que fazem denúncias utilizando a linha direta Speak Up. A RB também possui uma abordagem de tolerância zero no que se refere a retaliação contra pessoas que manifestam suas preocupações de boa-fé.

Você tem a seu dispor diversas opções para fazer uma denúncia:

- Denúncias online – para apresentar uma denúncia usando a ferramenta de denúncias online, acesse o link a seguir:
<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/en/gui/102030/index.html>

- Por telefone para apresentar uma denúncia por telefone, consulte as linhas gratuitas internacionais no endereço <https://www.rb.com/responsibility/policies-and-reports/speak-up-policy/>
- Por meio de sua própria linha direta internacional, caso você disponha de uma. Esperamos que todos os assuntos relacionados à RB sejam relatados de maneira adequada
- Diretamente aos gerentes ou ao supervisor da RB

A RB investigará todas as questões levantadas e espera que os Terceiros contribuindo com a investigação, incluindo o fornecimento de acesso a todas as informações necessárias e às pessoas que estejam envolvidas nesta investigação, no caso de entrevistas. A RB só irá solicitar informações que sejam relevantes à investigação e tratará quaisquer documentos de Terceiros como confidenciais, a menos que haja uma obrigação legal para divulgação de tais documentos.

Uma vez concluída a investigação, discutiremos as conclusões com os Terceiros e acordaremos quanto aos próximos passos e medidas corretivas a serem tomadas quando a denúncia for relacionada a ações de Terceiros. Também responderemos à pessoa que apresentou a denúncia.

A RB leva casos de negligência ou impropriedade a sério. Devem ser relatadas imediatamente à RB todas as vezes em que houver suspeita ou conhecimento de alguma falha na observação desta Política. O não cumprimento dessa norma será considerado uma violação da presente Política, sendo que tal fato será sancionado da maneira adequada, incluindo a necessidade de se tomar todas as providências razoáveis para remediar a violação, encerrar o contrato no todo ou em parte e exigir indenização por quaisquer outras perdas, custos ou despesas incorridas pela RB, que sejam de alguma forma atribuíveis à violação.

3.3 Diligência devida e Monitoramento

Nossa responsabilidade para com nossas partes interessadas estende-se além das práticas internas; também somos responsáveis pelas ações dos Terceiros com os quais trabalhamos. Esperamos que os Terceiros implementem processos e controles para estar em conformidade com esta Política. Quando apropriado, a RB realizará auditorias com base em riscos de Terceiros, como parte do monitoramento de seu relacionamento ativo com os Terceiros, incluindo aqueles com quem a RB pretende se envolver em novos relacionamentos comerciais. Esperamos que, quando solicitados, os Terceiros forneçam informações completas e precisas que facilitem os esforços de auditoria realizadas pela RB. Se for determinado que algum Terceiro violou esta Política, a RB poderá exigir que o Terceiro implemente um plano corretivo ou, em determinadas circunstâncias, poderá ainda suspender ou encerrar o

relacionamento com os Terceiros. Agradecemos sua colaboração durante este processo.

4. Integridade e Respeito a Outros

4.1 Tratamento justo dos funcionários

Somos uma organização global que reconhece as diferenças culturais entre todas as regiões. Para viver os nossos cinco valores principais, esperamos que os funcionários dos Terceiros tratem os demais com respeito, tanto dentro quanto fora de sua organização, reconhecendo as diferenças culturais e tradições, e que tomem medidas para promover um ambiente de tolerância e comunicação aberta e honesta.

Todos os funcionários devem ser compensados de maneira justa por seu trabalho. Compensações que incluem salários, licenças remuneradas, pagamento de horas extras e benefícios que atendam, ao menos, os requisitos legais mínimos. Terceiros não devem envolver-se ou demonstrar apoio em casos de discriminação ou assédio, com base em qualquer categoria protegida, incluindo raça, cor, idioma, casta, origem nacional, status indígena, religião, deficiência, gênero, estado civil, orientação sexual, afiliação a sindicatos ou afiliação política, gravidez, status de veterano ou idade.

Terceiros devem criar um ambiente de trabalho livre de intimidação, assédio e violência. Qualquer ato ou ameaça de violência, e qualquer conduta verbal ou física que crie, ou que se perceba que tem a possibilidade de criar, um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo, abusivo ou hostil, não deve ser tolerado. Além disso, investidas sexuais indesejadas, solicitação de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas indesejadas de natureza sexual são estritamente proibidos.

4.2 Saúde e Segurança

Esperamos que Terceiros garantam a saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho de seus funcionários, contratadas e visitantes, de acordo com as leis e regulamentações locais. Os funcionários de Terceiros têm o dever de tomar os devidos cuidados com sua própria saúde e segurança assim como com a saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões, devendo também receber o devido treinamento para realizar suas atividades de trabalho de maneira segura.

4.3 Respeito pelos direitos humanos básicos

A RB acredita que os direitos humanos são um requisito universal e está comprometida a defender os direitos expressos na Carta Internacional dos Direitos Humanos (constituída pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) e na Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Todos os Terceiros devem obedecer integralmente a tais leis e

regulamentações. Em hipótese alguma Terceiros utilizarão mão de obra forçada ou infantil. Para evitar dúvidas, todos os trabalhadores devem ter no mínimo 15 anos de idade ou idade mínima legal para trabalhar na jurisdição local, a que for mais elevada. Todos os trabalhadores devem ter direito a intervalos, horas limitadas de trabalho e licença remunerada, que sejam, no mínimo, de acordo com as leis locais, e o prolongamento só deve ser concedido voluntariamente.

4.4 Privacidade dos Funcionários

A RB respeita as informações pessoais e confidenciais dos funcionários. Isso significa que os Terceiros só devem conceder acesso a tais informações a pessoas que tenham a autorização adequada e uma clara necessidade comercial daquelas informações, devendo exercitar os cuidados adequados e devidos para evitar a divulgação de informações pessoais sensíveis. Igualmente, os funcionários de Terceiros responsáveis por informações pessoais devem compreender e cumprir suas obrigações de não divulgá-las nem utilizá-las para qualquer outro fim.

4.5 Segurança de Produtos

A RB está empenhada em garantir que os consumidores possam confiar na segurança de nossos produtos. Cada Terceiro é responsável por garantir que os produtos fornecidos à RB atendam às especificações da RB e a seus critérios de qualidade e segurança, assim como às normas e regulamentações locais, e que sejam seguros para o uso pretendido. Nenhuma mudança pode ser feita aos produtos fornecidos à RB (incluindo a fonte ou natureza de materiais utilizados na fabricação de tais produtos) sem o consentimento prévio por escrito da RB.

A saúde e o bem-estar de nossos consumidores são nossa principal prioridade, portanto, tanto a qualidade quanto a segurança de nossos produtos são de máxima relevância. Por esse motivo, é de responsabilidade de todos os Terceiros denunciar qualquer problema identificado e qualquer feedback recebido que indique insatisfação relacionada ao uso de qualquer produto ou ingrediente usado pela RB, incluindo segurança, qualidade ou desempenho. As denúncias devem ser enviadas ao Responsável de Segurança de medicamentos da RB em um prazo de 24 horas a partir do momento em que os Terceiros tomem conhecimento do problema.

5. Integridade e respeito por nossas Partes Interessadas

5.1 Mantendo registros precisos

Terceiros devem apresentar informações precisas e oportunas, sendo responsáveis por documentar e registrar suas informações de maneira honesta e adequada. Independentemente de posição ou responsabilidade de trabalho, todos os funcionários de Terceiros têm a obrigação de garantir que os livros e registros sejam precisos. Livros e registros devem ser mantidos, em todos os aspectos, de acordo com a legislação e os princípios contábeis. Terceiros devem disponibilizar para a RB documentações relevantes para inspeção durante auditorias de

conformidade, investigações ou, se exigido pelo Escritório de Privacidade, em resposta aos requisitos de dados.

A manutenção precisa de registros garante que as transações comerciais sejam transparentes e que não haja participação real ou tentativa de participação em lavagem de dinheiro. Qualquer preocupação relacionada à suspeita de lavagem de dinheiro deve ser relatada imediatamente à RB.

5.2 Proteção de informações confidenciais

Terceiros podem ter acesso a diversos tipos de informações patenteadas, confidenciais, pessoais ou privadas pertencentes à RB ou a seus consumidores, clientes, fornecedores, funcionários ou outros. Terceiros só devem usar informações confidenciais para os fins pretendidos e como parte de suas funções. Isto significa que não devem divulgar informações confidenciais a qualquer pessoa dentro ou fora da RB, exceto quando a divulgação for exigida por lei ou para uma finalidade comercial específica.

Terceiros têm o dever de proteger informações confidenciais a todo o tempo, incluindo fora do local e horário de trabalho, e até mesmo após o término do emprego. As informações que não forem publicamente disponibilizadas nunca devem ser utilizadas como apoio para negociações de mercado (insider trading). Informações confidenciais ou informações privilegiadas obtidas através de um contrato com a RB não podem ser usadas para benefício pessoal.

5.3 Privacidade de Informações

No curso normal dos negócios, Terceiros recebem, coletam, mantêm e usam quantidades significativas de dados de identificação pessoal de indivíduos, relacionados a suas informações financeiras, médicas e informações de benefícios. Alguns destes dados podem incluir informações confidenciais que podem relacionar-se a funcionários, clientes, consumidores, sujeitos de pesquisa, fornecedores e concorrentes. Os dados devem sempre ser protegidos, sendo mantidos de maneira eletrônica e fisicamente segura, e os registros nunca devem ser criados ou alterados de modo que não reflitam de modo preciso a verdadeira natureza das transações.

Em todos os casos em que um terceiro coletar ou processar informações pessoais em nome da RB, devem ser tomadas medidas para garantir que sejam incluídas cláusulas adequadas de privacidade de informações em todos os contratos entre a RB e o Terceiro, garantindo-se conformidade com as regulamentações locais de proteção de informações.

5.4 Interação com a mídia e o público

Ao fornecer informações ao público e à mídia, o Terceiro tem a obrigação de relatar todos os fatos relacionados de maneira precisa, completa, adequada e integral. A RB nunca deverá ser mencionada em comunicações externas, exceto mediante aprovação por escrito concedida antecipadamente pelo Conselho Geral da

RB e pelo Chefe de Relações Exteriores do Grupo, devendo também informar de maneira ativa à RB sobre qualquer comunicação social adversa que possa vir a ser publicada ou que tenha sido publicada.

5.5 Conflitos de interesse

Um conflito de interesses surge quando interesses individuais, incluindo aqueles de teor pessoal, social e financeiro, interferem com a capacidade de alguém realizar seu trabalho de forma objetiva e eficaz. Isso inclui evitar negócios entre Terceiros e um funcionário, membro da família, amigo ou empresa na qual você ou um membro da família ou amigo tenha um interesse ou benefício substancial. Um conflito real ou potencial de interesses que venha a surgir durante o relacionamento comercial com a RB e seus funcionários ou uma situação sensível que possa impactar seu trabalho para a RB ou com esta, ou de outra forma, deve ser comunicado imediatamente a seu contato RB, de maneira que possam ser implementadas ações de acordo com a política de conflito de interesses da RB. Dependendo das circunstâncias, os Terceiros poderão ter que implementar as devidas medidas para administrar o conflito de interesses ou a situação sensível.

5.6 Brindes e entretenimento

Entendemos que a troca de presentes de negócios e a hospitalidade podem desempenhar um papel no desenvolvimento de relacionamentos comerciais, mas estes podem ser problemáticos se criarem conflitos de interesses, sejam esses reais ou assim considerados, ou que de outra forma pareçam influenciar uma decisão comercial. Dar ou aceitar presentes, descontos, favores ou serviços de um cliente, concorrente ou fornecedor, sejam eles reais ou potenciais, é proibido, caso aquele benefício seja de um tipo ou valor que tenha o potencial de influenciar a decisão comercial de uma pessoa. Oferecer dinheiro ou equivalente, como cartões de crédito pré-pagos, cartões presentes, ou cartões de descontos em compras, também é proibido.

Terceiros devem, no mínimo, obedecer a todos os requisitos regulatórios e legais do local, no que se refere a presentes e entretenimento associado a negócios nas jurisdições nas quais as operações comerciais ocorram. Todos os presentes e entretenimentos devem ser razoáveis em sua natureza, adequados à lógica da empresa e não excessivos em natureza ou valor. Ingressos para eventos, experiências esportivas e lazer em feriados são vistos como presentes inadequados, que não devem ser oferecidos ou aceitos por Terceiros.

5.7 Concorrência

Atividades comerciais devem ser realizadas em total conformidade com as leis da concorrência dos países no qual ocorrem ou têm efeito. As leis da concorrência são elaboradas para ter efeito extraterritorial e as penalidades por violação dessas leis podem ser severas, tanto para as empresas quanto para os indivíduos envolvidos, incluindo multas corporativas e individuais significativas e cadeia. Terceiros nunca devem concordar, discutir ou compartilhar informações não públicas a respeito de

preços, custos, fornecimento de produtos, clientes, marketing ou territórios, ou outras informações comercialmente sensíveis com os concorrentes, nem devem usar sua posição no mercado para influenciar de maneira ilegal a atividade legítima de um concorrente.

6. Integridade e Respeito no Mercado Global

6.1 Conformidade com as leis

Reconhecemos que muitos Terceiros com quem trabalhamos irão operar em um complexo ambiente regulatório. Terceiros devem garantir total conformidade com todas as leis e regulamentações locais relacionadas a suas atividades comerciais e nos países em que operam, incluindo suborno e corrupção, saúde e segurança, direitos humanos, segurança de produtos, comércio internacional, proteção de informações, sanções, controles de exportação e leis antitruste e de concorrência.

6.2 Suborno e Corrupção

A RB tem uma atitude de tolerância zero em relação a suborno e corrupção. Todos os Terceiros devem obedecer às leis anticorrupção em todos os países em que operam, incluindo a United Kingdom Bribery Act 2010 (Lei de Suborno de 2010), o United States Foreign Corrupt Practices Act e a legislação anticorrupção promulgadas por cada país signatário, de acordo com a Convenção Anticorrupção da OCDE (Organization for Economic Co-operation and Development Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions”). Muitas dessas leis são elaboradas para ter efeito extraterritorial, podendo aplicar-se à RB e a Terceiros, em qualquer local onde sejam realizados negócios. As penalidades por violação dessas leis podem ser severas, tanto para as RB quanto para os Terceiros, incluindo multas corporativas e individuais significativas e cadeia.

Suborno inclui qualquer vantagem financeira ou outro incentivo ou prêmio que vise provocar o desempenho inadequado de uma função relevante ou uma atividade por outra pessoa. Suborno inclui pagamentos de facilitação que são pequenos pagamentos informais a funcionários públicos para garantir ou acelerar a realização de ações de rotina ou ações necessárias que são parte das responsabilidades normais de um funcionário público. Essas condutas serão consideradas subornos, independentemente de serem parte da “maneira de se fazer negócios” de um determinado país. Como representante da Empresa, você não pode oferecer nenhum pagamento de facilitação, a menos que você ou seus companheiros corram risco físico pessoal, caso não o façam.

Ao trabalhar com ou para a RB, Terceiros não devem se envolver em corrupção, suborno ou qualquer atividade (incluindo pagamento inadequados) que possa implicar no envolvimento em corrupção ou suborno. Isso inclui pagamentos de facilitação ou oferecer ou receber tratamento preferencial que possa ser entendido como suborno para a RB ou em favor desta. Quaisquer negócios com funcionários públicos representam um alto risco em particular e Terceiros devem tomar muito

cuidado em tais situações, incluindo ter o entendimento das leis e regulamentações locais, conformidade documental com tais leis e regulamentações e obtenção de aprovação prévia da RB. A RB pode ser responsabilizada por suborno ou pagamentos de facilitação pagos por Terceiros atuando em seu nome.

6.3 Crimes econômicos e lavagem de dinheiro

A RB tem uma atitude de tolerância zero em relação a crimes econômicos, incluindo lavagem de dinheiro e atividades de financiamento do terrorismo. A RB define o crime econômico como um ato ilegal realizado para fins de ganho financeiro ou econômico. A RB define a lavagem de dinheiro como a troca de dinheiro ou bens obtidos de forma criminoso por dinheiro ou outros bens que são "não criminosos". A lavagem de dinheiro também inclui dinheiro usado para financiar o terrorismo, não importando como ele seja obtido. A RB só realiza negócios com Terceiros que estejam envolvidos em atividades comerciais legítimas, cujo fundo não seja derivado de fontes ilegais ou canalizado para tais.

Terceiros não devem fornecer qualquer serviço ou fazer nenhum acordo que facilite ou possa representar o envolvimento da RB direta ou indiretamente em crime econômico. Terceiros não devem envolver-se direta ou indiretamente em lavagem de dinheiro, atividades de financiamento de terrorismo, evasão ou fraude fiscal, ou em conduta que viole qualquer lei anti lavagem de dinheiro, ao aceitar, transferir, converter ou ocultar dinheiro obtido de atividades criminais ou relacionadas ao financiamento do terrorismo.

6.4 Proteção do ambiente

A RB trabalha para proteger o ambiente hoje para ajudar a criar um mundo melhor amanhã. Para tal, estamos comprometidos em reduzir o impacto ambiental de nossas operações e produtos a curto, médio e longo prazo, e esperamos que nossos Terceiros façam o mesmo. Terceiros devem estar em conformidade com todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis, devendo relatar todos os incidentes ou condições que possam resultar em uma violação das leis ou regulamentações ambientais ou que tenham impacto ambiental material adverso.

7. Em foco: Distribuidores

7.1 Promoção

A abordagem da RB em relação à promoção baseia-se em nosso caráter de marketing ético e em nosso desejo de colocar nossos consumidores à frente de todas as decisões. Todos os produtos da RB são vendidos com base na sua qualidade, eficácia, segurança e preço. Todas as comunicações promocionais e informativas devem ser confiáveis, sendo que reivindicações específicas devem ser justas e substanciadas. Os distribuidores só têm direito a usar os materiais mais

atualizados para marketing de nossos produtos, não devendo jamais promover o uso não indicado e nem promover produtos que não tenham sido licenciados.

Tais Terceiros que distribuem (comprando, vendendo e/ou promovendo) nossos produtos da RB relacionados à saúde devem entender e seguir todas as políticas relacionadas da RB, como o Infant & Child Nutrition Pledge, a Breast-Milk Substitutes Global Policy e interações com as Políticas Mundiais dos profissionais de saúde (HCPs) e entidades de saúde (HCEs) e seus Procedimentos Globais Padrão. Qualquer funcionário que trabalhe para Terceiros que sejam dedicados à promoção e comercialização de produtos de saúde da RB devem ser treinados nessas políticas antes de começar a fornecer qualquer serviço em nome ou em favor da RB. Deve ser fornecida à RB evidência desse treinamento quando solicitado. O não cumprimento dessas diretrizes pode levar ao término antecipado do relacionamento existente com os Terceiros e ações legais, conforme considerado necessário.

7.2 Interações com HCPs, HCEs e GOs

Interações com HCPs, HCEs e funcionários do governo (GOs) que envolvam a transferência de algo de valor (p. Ex.: pagamento por serviços, presentes, patrocínio por participação em eventos, amostras de produtos, concessões ou qualquer outros benefícios) representam risco de ser percebidos como um incentivo ou suborno para fornecer uma vantagem à RB em retorno.

Reconhecendo a importância de um comportamento responsável, seguimos as normas e processos de conformidade global para garantir que os Distribuidores:

- nunca ofereçam ou forneçam incentivos aos HCPs ou HCEs visando ganhar negócios ou usar, prescrever, comprar, influenciar ou recomendar os produtos da RB, nem recompensar compras passadas,
- interajam com HCPs e HCEs de maneira que esteja em conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis. As ações dos distribuidores estão vinculadas pela Política Global de HCPs e HCEs e seus SOPs, e
- Todos os Terceiros que fazem negócios com GOs em nome da RB devem entender e seguir todos os requisitos locais, mantendo evidências de conformidade.
- nunca devem fornecer amostras de produtos ou produto a avaliação profissionais (PPE) como incentivo para usar, prescrever, comprar, influenciar ou recomendar produtos da RB. Os Distribuidores devem entender e seguir todas as leis e regulamentações locais (incluindo código ou diretrizes industriais de conduta) relacionadas ao uso e fornecimento de amostras e PPE. A distribuição de qualquer amostra ou PPE deve ser registrada, o que deve ser comprovado para a RB, conforme solicitado.

7.4 Atuando em nome da RB

Todo distribuidor que atue como agente ou em nome da RB deve, portanto, representar a RB no mercado onde os negócios são conduzidos. Os distribuidores devem manter um elevado nível ético e não realizar qualquer ação que possa difamar a RB de qualquer forma. Os distribuidores nunca devem vender produtos da RB sob qualquer outro nome ou vender outros produtos sob o nome da RB, nem trabalhar com marcas ou nomes comerciais intencionalmente similares à RB. Toda comunicação da RB deve ser atribuída de forma clara à RB e não deverá induzir o cliente ao erro de nenhuma forma.

8. Apoio a Terceiros

Mantemos os Terceiros com quem trabalhamos em altos padrões éticos. Também reconhecemos que temos a responsabilidade de ajudar os Terceiros a implementar e manter tais padrões. Nosso apoio a Terceiros inclui o pagamento de preços justos e negócios sempre feitos de forma aberta e honesta. Tratamos todos os relacionamentos comerciais com confiança e respeito, como pagar preços justos por produtos, de modo que nossos fornecedores tenham os recursos para pagar salários justos.

Os Terceiros com os quais trabalhamos variam em tamanho e geograficamente, portanto têm níveis variados de maturidade em termos de conformidade. Nossa equipe global de ética e conformidade está disponível para tirar dúvidas sobre a conformidade de alguma atividade ou política com esta Política, e pode ser contatada pelo e-mail AskCompliance@rb.com

8.1 Segurança Corporativa

Todos os Terceiros devem ter um processo por escrito que exige que eles evitem, protejam-se contra e respondam a violações de segurança (incluindo violações relativas a internet), e todos os Terceiros devem relatar à RB problemas relacionados a segurança em um prazo de 24 horas a partir do momento do incidente, usando a Linha Direta Speak Up, assim como enviando um e-mail para AskSecurity@rb.com.

Entre os assuntos que devem ser relatados encontram-se, no mínimo: roubo de todos os tipos (inclusive roubo de carga), qualquer ato de violência física, assédio ou intimidação (bullying), falsificação, fraude, adulteração/adulteração intencional de produtos e qualquer tentativa/intrusão envolvendo sistemas de TI.

9. Sanções por não-conformidade

A RB poderá tomar medidas contra Terceiros, inclusive o término de contrato e/ou processamento judicial, conforme aplicável, por falha no cumprimento da presente Política, qualquer outra Política ou SOPs mencionados neste documento e/ou qualquer lei ou regulamentação local ou internacional que possa afetar a RB ou seus funcionários.